



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO N.º 138 /2022

Processo Administrativo: PMC.2018.00017535-11

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 169/18

Termo de Contrato nº 74/18

Termos de Aditamento nº 87/19, 104/20 e 96/21

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL - PREVISUL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.751.213/0001-73, por seu representante legal, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 22 de agosto de 2022.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 129.960,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e sessenta reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 6158734 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

161000.16120.06.122.1010.4104.339039.0001.100000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



QUARTA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 6.498,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por este Termo de Aditamento.

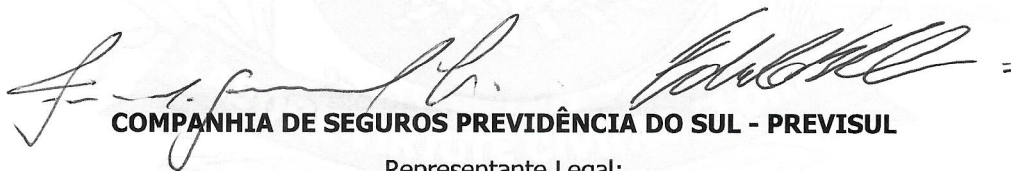
E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 22 de agosto de 2022



CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública



COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL - PREVISUL

Representante Legal:

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO N.º 138 /2022

Processo Administrativo: PMC.2018.00017535-11

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 169/18

Termo de Contrato nº 74/18

Termos de Aditamento nº 87/19, 104/20 e 96/21

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL - PREVISUL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.751.213/0001-73, por seu representante legal, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 22 de agosto de 2022.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 129.960,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e sessenta reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 6158734 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

161000.16120.06.122.1010.4104.339039.0001.100000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.



QUARTA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 6.498,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por este Termo de Aditamento.

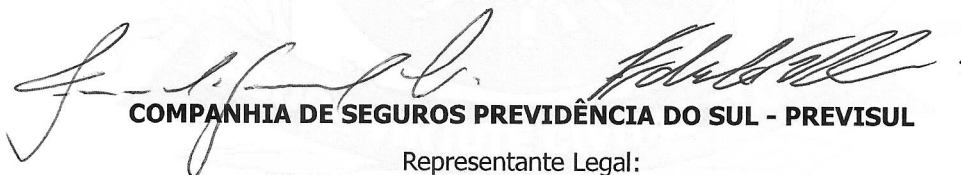
E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 22 de agosto de 2022



CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública



COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL - PREVISUL

Representante Legal:

CPF nº